



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

APROVADO

PROJETO DE LEI N.º 013/2002

4

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

AO PROJETO DE LEI N.º 013/2002,

O Chefe do Executivo do Município de Delfinópolis, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:**

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Delfinópolis/MG, autorizado a proceder abertura de crédito especial, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), abrindo-se a seguinte rubrica no Orçamento vigente:

2020202 - Divisão de Gabinete

33903000 - Material de Consumo para Judiciário

Função - 2 - Judiciário

Sub-função - 61 - Ação Judiciária

Programa - 10 - Defesa da Ordem Jurídica.....R\$5.000,00

Art. 2.º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei, em razão da abertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, poderá o Executivo proceder a anulação parcial da dotação orçamentária:

2.02.08.03 - Divisão de Assistência Social

3390336.00 - Serviços de Terceiros, Pessoa Física - Ficha 219 -.....R\$5.000,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 26 de abril de 2002.


Fernando José Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

MINUTA ANA RITA/Ilv.